



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

Gabinete do Prefeito

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 5º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: gabineteadt@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

LEI Nº 3.469, DE 27 DE JUNHO DE 2011

"Dispõe sobre autorização para o Poder Executivo Municipal receber em doação área de terra que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal de Adamantina autorizado a receber em doação de Palmyra de Jesus Cardoso Oliveira áreas de terras constante das Certidões de Matrícula nº 11.134 e 12.524, do ORI local, com o seguinte roteiro:

Certidões de Matrícula nº 11.134

- *Um imóvel urbano com área superficial de 884,57 metros quadrados, localizado nesta cidade e comarca de Adamantina, compreendido dentro do seguinte roteiro: Inicia-se na divisa de cerca da FEPASA S/A atual Rede Ferroviária Federal RFSSA, onde se acha cravado o marco 1, daí segue na distância de 62,00 metros, até o marco 2, confrontando com a FEPASA S/A, atual Rede Ferroviária Federal RFSSA; daí deflete à direita na distância de 14,00 metros, até o marco 3, confrontando com a granja A28; daí deflete à direita na distância de 53,52 metros, até o marco 4; daí segue em curva com raio de 9,00 metros, na distância de 13,85 metros, até o marco 5; daí deflete à direita a distância de 22,72 metros, até o marco 1 confrontando com a Granja A26, inicial deste roteiro.*

Certidões de Matrícula nº 12.524

- *Um imóvel urbano com área superficial de 919,75 metros quadrados, localizada nesta cidade e comarca de Adamantina,*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

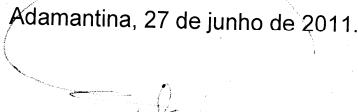
Gabinete do Prefeito

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 5º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: gabineteadt@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

compreendido dentro do seguinte roteiro: Inicia-se na divisa da cerca da Companhia Paulista de Estradas de Ferro, atual Rede Ferroviária RFFSA, onde se acha cravado o marco 1, daí segue na distância de 20,57 metros até o marco 2, confrontando com a Estrada "H"; daí segue em curva com raio em curva de 9,00 metros, na distância de 14,06 metros, até o marco 3; daí segue na distância de 61,48 metros, até o marco 4, confrontando com parte remanescente da granja A28, daí deflete a direita na distância de 14,00 metros, até o marco 5, confrontando com a granja A27; daí deflete a direita na distância de 5,00 metros, até o marco 6, daí deflete a direita na distância de 8,00 metros, até o marco 7, daí deflete a esquerda na distância de 12,00 metros, até o marco 1, confrontando com a Companhia Paulista de Estradas de Ferro, atual Rede Ferroviária Federal RFFSA, inicial deste roteiro.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Adamantina, 27 de junho de 2011.


JOSÉ FRANCISCO FIGUEIREDO MICHELONI
Prefeito